



# CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ

Rua Ramos de Azevedo, 423 – Jd. Paulista – CEP: 14090-180 – Ribeirão Preto-SP

## REGULAMENTO DA BIBLIOTECA “PROF. NICOLAU D. SPINELLI”

### Capítulo I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Art. 1º - Dos Usuários

A Biblioteca “Prof. Nicolau D. Spinelli” (central e unidades) está disponível aos alunos, professores e funcionários do Centro Universitário Barão de Mauá e é aberta também aos demais interessados para consulta local do material bibliográfico nela depositado.

##### Art. 2º - Das Inscrições de Usuários

I - Serão exigidos por ocasião da inscrição:

- Preenchimento do formulário de inscrição da Biblioteca – pessoal e intransferível;
- Comprovante de vínculo com o Centro Universitário (docentes e funcionários: *hollerith*; alunos: comprovante de matrícula e/ou carteira de estudante do Centro Universitário);
- Apresentação de documento de identidade :RG e CPF;

§1º - A inscrição perderá sua validade quando o usuário (Docente, Funcionário ou Aluno), por qualquer motivo, se desligar do Centro Universitário (desligamento, transferência, trancamento de matrícula ou conclusão do curso). Para tanto, os usuários deverão estar quites com a Biblioteca, de acordo com as normas deste regulamento.

§2º - No caso de descumprimento do regulamento, o leitor terá sua **inscrição cancelada**.

§3º - Os visitantes devem preencher o formulário de inscrição para controle interno da Biblioteca.

##### Art. 3º - Horários

Biblioteca Central Rua Laguna, 241: 2ª à 6ª feira, das 7h30min às 23h e aos sábados das 8h às 14h;

Biblioteca Unidade Itatiaia Av. Itatiaia, 1179: 2ª à 6ª feira, das 12h30min as 22h;

Biblioteca Unidade Irajá Rua Chile, 845: 2ª à 6ª feira, das 15h30min às 22h e aos sábados das 8h às 12h;

Biblioteca Unidade José Curvelo Rua José Curvelo da Silveira Jr., 110: 2ª à 6ª feira, das 17h10min as 22h;

Biblioteca Unidade Santa Casa Rua São Paulo, 625: 2ª à 6ª feira, das 8h às 11h e das 12h às 17h30min;

Biblioteca Unidade Campus Veterinário Av. Patriarca, 4700: 2ª à 6ª feira, das 7h30min as 11h e das 12h as 17h;

Ateneu Direito Rua Itararé, 94: 2ª à 6ª feira, das 18h às 22h.

Ateneu Fundamental Rua Laguna, 260: 2ª a 6ª feira, das 7h30min as 10 e das 11h as 17h.

##### Art. 4º - Guarda Volumes

Para acesso ao acervo, bem como para permanência nas mesas de estudo, em grupo ou individual, os usuários deixarão o material particular (fichários, bolsas, pastas, etc...) em local indicado para esse fim. Nesse caso, o usuário deverá apresentar um documento pessoal ou a Carteira da Faculdade.

§1º - O guarda volumes deverá ser utilizado **apenas enquanto o usuário permanecer na Biblioteca**, ficando, desde já, EXPRESSAMENTE AUTORIZADO A ABERTURA DO(S) ARMÁRIO(S) UTILIZADO(S) APÓS O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE, não se responsabilizando o Centro Universitário Barão de Mauá pelo(s) material(is) nele deixados;

§ 2º – O usuário é responsabilizado pela preservação tanto do armário quanto da chave, reparando qualquer dano que possa ocorrer.

##### Art. 5º - Acesso ao Material

Será permitido livre acesso ao material bibliográfico do acervo.

### Capítulo II

#### DAS OBRAS E EXEMPLARES DE CONSULTA

##### Art. 6º - Material de Consulta

São consideradas obras de consulta:

- obras de referência (obras que se destinam à consulta e não à leitura completa de seu texto, tais como: dicionários, enciclopédias, anuários, índices, etc.);
- obras raras;
- periódicos;
- trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses;
- obras ou exemplares que não circulam.

##### Art. 7º - Circulação dos Exemplares de Obras de Consulta

É permitida a retirada e devolução no prazo de 2 h somente a professores, alunos e funcionários do Centro Universitário Barão de Mauá. A não devolução acarretará em penalidade de acordo com o artigo 13.

Parágrafo Único: As Obras Raras, Enciclopédias e Dicionários serão consultadas apenas no recinto da Biblioteca.

### Capítulo III

#### DO EMPRÉSTIMO DE MATERIAL

##### Art. 8º – Apresentação de Documento

Para empréstimo, devolução ou renovação do material bibliográfico, será **indispensável** a apresentação da Carteira de estudante do Centro Universitário Barão de Mauá ou Documento original com foto. A comunidade externa é restrita a consulta local.

##### Art. 9º – Quantidade de Obras

I - Os Alunos e Funcionários poderão retirar no máximo 3 (três) livros por 7 (sete) dias, 3 (três) revistas informativas por 7 (sete) dias e 3 (três) CD's - Rom por 7 (sete) dias.

II- Os Docentes terão direito a permanecer com o material emprestado por 30 dias.

III - **Materiais reservados poderão ter seu prazo de empréstimo reduzido de acordo com o critério estabelecido pelos bibliotecários; qual seja, a relação número de exemplares versus número de solicitação.**

III- O empréstimo de materiais especiais (Vídeos, Mapas, Fotos e Slides) é exclusivo para Docentes e terá prazo de empréstimo de 3 (três) dias.

IV- **Não** será permitida a retirada de **dois** (2) exemplares do **mesmo título** e volume para o mesmo usuário.

§1º: Os periódicos científicos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses, **não** serão emprestados.

§2º: **Não** será permitido empréstimo à usuários que não tenham vínculo comprovado com o Centro Universitário.

##### Art. 10 - Renovação de Empréstimo



# CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ

Rua Ramos de Azevedo, 423 – Jd. Paulista – CEP: 14090-180 – Ribeirão Preto-SP

- I - É permitida a renovação do empréstimo da obra por (3) três vezes consecutivas, caso não haja reserva da mesma.  
II – A renovação do empréstimo somente poderá ser feita na data de devolução da obra.

## Capítulo IV

### DA RESERVA

#### Art. 11 - Disposições Gerais

I - Somente é permitido ao usuário a efetivação de reserva de material bibliográfico quando **não houver exemplares disponíveis para empréstimo**, estando condicionado o empréstimo à devolução do material pelo usuário anterior.

II- No pedido de reserva de materiais bibliográficos muito solicitados, o usuário entrará em uma lista de espera em ordem numérica crescente. O material ficará à disposição do usuário pelo período de **24 horas (1 dia)**. Caso não venha retirá-lo, o material ficará à disposição do próximo usuário.

III – O prazo de empréstimo para material em Regime de Reserva será reduzido conforme Art. 11 deste regulamento.

## Capítulo V

### DAS PENALIDADES E DISCIPLINA

#### Art. 12 Da Reposição de Material

O usuário fica responsável pela reposição ou substituição à Biblioteca de material extraviado/danificado ou, na sua falta, fica obrigado a indenizar o valor atual da obra, inclusive com as despesas de importação, quando for o caso, além do pagamento de taxa correspondente ao tempo entre o término do prazo de empréstimo e a comunicação de extravio:

a) Em se tratando de obra cuja edição esteja esgotada, é facultada à Biblioteca depositária o direito de optar entre estabelecer o valor da indenização ou exigir reposição por obra similar existente no mercado;

b) O prazo máximo de reposição ou indenização é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data em que expirou o prazo da devolução;

c) É de responsabilidade do usuário, devolver à Biblioteca o material não circulante retirado para consulta no prazo de 2h da sua retirada.

Parágrafo único: Os professores e funcionários do Centro Universitário Barão de Mauá **AUTORIZAM EXPRESSAMENTE**, neste ato, o desconto na folha de pagamento dos valores eventualmente apurados pela Biblioteca em virtude do não adimplemento deste regulamento.

#### Art. 13 – Da Taxa por Atraso na Devolução e Suspensão de Empréstimo

Expirado o prazo de empréstimo e não devolvido o material, o usuário pagará uma multa, cujo valor está previsto na Biblioteca, por dia de atraso e quantidade de material emprestado. **Caso o material esteja reservado, a multa terá seu valor dobrado, por dia de atraso, e o usuário ficará suspenso ou impedido de retirar qualquer material a título de empréstimo por 15 dias.**

I - O usuário que mantiver em seu poder material da coleção não circulante retirado exclusivamente para consulta/xérox será obrigado a pagar multa prevista na Biblioteca por hora de atraso na devolução, considerando-se para efeitos de cobrança apenas o horário de atendimento da biblioteca.

II - No descumprimento destas normas, e esgotados todos os recursos de que a Biblioteca dispõe para aplicação das penalidades, o usuário terá sua inscrição da Biblioteca cancelada e será solicitado à Direção do Centro Universitário Barão de Mauá que empregue recursos legais.

III - Faltas graves ocorridas no recinto da Biblioteca, ou em prejuízo ao seu patrimônio, serão apresentadas à Direção do Centro Universitário Barão de Mauá para as sanções cabíveis.

Parágrafo Único: O usuário que estiver suspenso poderá utilizar todos os serviços/recursos da Biblioteca, exceto o empréstimo de materiais.

#### Art. 14 - Da Disciplina

**Não é permitido nas dependências da Biblioteca fumar ou ingerir qualquer tipo de alimento ou bebida; usar telefone celular e falar em voz alta.**

#### Art. 15 - Dos Casos Não Previstos

Os casos não previstos nos artigos anteriores e eventuais dúvidas serão dirimidas pela Supervisão da Biblioteca ou encaminhados ao **Departamento Jurídico** do Centro Universitário Barão de Mauá para a adoção das medidas judiciais pertinentes ao caso.

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cod. Biblioteca: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço de Correspondência: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Recado: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Código de Matrícula: \_\_\_\_\_ Ano de Ingresso: \_\_\_\_ Etapa: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Unidade \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Eu, abaixo assinado, após leitura deste regulamento, inscrevo-me como usuário desta biblioteca, comprometendo-me a respeitar o seu regulamento e comunicar qualquer mudança nos dados acima.**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_